



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º – Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	1000	02.001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	3.3.50.43	200.000,00
64	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2º – Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
36	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.36	50.000,00
33	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00
43	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	4.6.90.91	50.000,00
217	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.1.90.11	50.000,00

ART. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 17 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal